
**AUTÓGRAFO N° 105/2025
(Projeto de Lei nº 105/2025)**

“Institui o Dia Municipal da Acessibilidade Digital, a ser celebrado anualmente em 11 de março, no Município de Socorro/SP, e dá outras providências.”

(PREÂMBULO USUAL)

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Socorro/SP, o Dia Municipal da Acessibilidade Digital, a ser celebrado anualmente no dia 11 de março.

Art. 2.º A data tem como objetivo promover a conscientização, o debate e a disseminação de práticas que garantam o acesso pleno e igualitário às tecnologias digitais por todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida, fomentando a inclusão e a equidade no ambiente virtual.

Art. 3.º Durante a semana em que recair o Dia Municipal da Acessibilidade Digital, o Poder Público poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, promover atividades educativas, palestras, workshops, campanhas informativas e ações de capacitação sobre acessibilidade digital, acessibilidade em websites, plataformas digitais, serviços públicos online e tecnologias assistivas.

Art. 4.º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em conjunto com instituições de ensino, órgãos públicos, entidades do terceiro setor e empresas, visando à promoção de uma cultura digital acessível no município.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Golo Cecilia - Vereador – Republicanos

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 16 de setembro de 2025.

AUTÓGRAFO N° 105/2025
(Projeto de Lei nº 105/2025)

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1^a Secretária

Marco Antonio Zanesco
2^o Secretário